

**DECRETO Nº 21.265, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

Crédito:	5001-17.0271.179.2546-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - DMLU	
	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00
Recurso:	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	5001-28.0843.180.9056 - DÍVIDA INTERNA - DMLU	
	3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00
Crédito:	5001-17.0272.179.2676-OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS - DMLU	
	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	3191 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	800.000,00
Recurso:	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	5001-28.0843.180.9056 - DÍVIDA INTERNA - DMLU	
	4690 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00
Crédito:	5001-28.0846.179.9067-ENCARGOS ESPECIAIS - DMLU	
	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
Recurso:	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	5001-28.0843.180.9056 - DÍVIDA INTERNA - DMLU	
	3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de dezembro de 2021.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.